



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sabará

Lei Federal 8.069/90 - Lei Municipal 2.801/2023

Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 185, Siderúrgica, Sabará/MG

casadosconselhos@sabara.mg.gov.br – (31) 3674-1818

RESOLUÇÃO CMDCA/SABARÁ Nº 19/2023

De 28 de setembro de 2023.

**Dispõe sobre alteração do horário de
votação da eleição para conselheiro tutelar
2023.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso das suas atribuições dispostos pela Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal 2.801 de 30 de março de 2023.

CONSIDERANDO a reunião da Mesa Diretora, realizada no dia 28 de setembro de 2023, que deliberou “ad referendum”.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração dos horário de votação, com início as 8 horas e término às 17 horas, da Eleição para Conselheiro Tutelar que será realizada dia 01 de outubro de 2023.

No Edital, onde se lê:

9 - DA ELEIÇÃO

9.2 A eleição será realizada no dia 01 de outubro das 9 horas às 16 horas.

Leia-se:

9 - DA ELEIÇÃO

9.2 A eleição será realizada no dia 01 de outubro das 8 horas às 17 horas.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sabará

Lei Federal 8.069/90 - Lei Municipal 2.801/2023

Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 185, Siderúrgica, Sabará/MG

casadosconselhos@sabara.mg.gov.br – (31) 3674-1818

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Sabará, 28 de setembro de 2023.

Graziela Elem Ferreira Costa Silva

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente/Sabará**